



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N.º 2.514/2009

“Dispõe sobre autorização para adquirir lanches e refrigerantes e repassá-los aos Policiais Militares, gandulas e aos Monitores que prestam serviços durante os jogos do Pantera do Leste e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir lanche e refrigerantes e repassá-los aos Policiais Militares, gandulas e aos Monitores que prestam serviços durante os jogos do Pantera do Leste, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Artigo 2º - Para cobrir a despesas citado no artigo anterior, será com a seguinte dotação orçamentária.

11.002.04.122.0010 – 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de junho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal